

## **EDITAL DE SELEÇÃO 2022/2023**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do UNIFACIG é um programa voltado à iniciação à pesquisa, de estudantes de graduação universitária. Ele visa, fundamentalmente, incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico, preparando-os para a pós-graduação. Para tanto, esses estudantes participam ativamente de projetos de pesquisa com reconhecida qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, de forma individual e continuada.

O PIIC do UNIFACIG é dividido em dois subprogramas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que recebem bolsas fornecidas pela Instituição ou órgãos externos de fomento. O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que não recebem bolsa, sendo estes qualificados como voluntários. O PIVIC difere do PIBIC apenas por ser um programa sem pagamento de bolsas aos estudantes. Assim, em relação aos orientadores e aos estudantes de graduação, os objetivos e normas do PIVIC são idênticos aos do PIBIC.

Por meio deste Edital, o Centro de Pesquisa e Extensão, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino e Aprendizagem do UNIFACIG, vem informar aos docentes da Instituição e estudantes de graduação nas modalidades presencial e à distância que estarão abertas, conforme calendário estabelecido neste Edital, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de voluntários do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), na forma que se segue:

### **1. DAS NORMAS DO PIIC**

Os candidatos a orientadores e estudantes do PIIC devem estar cientes da Portaria Nº 119/2022, em que constam: (i) os objetivos do PIIC, (ii) os requisitos para inscrição do aluno e do projeto, (iii) os compromissos do orientador e estudante, (iv) os procedimentos de seleção e acompanhamento dos projetos aprovados e (v) as normas gerais de funcionamento do PIIC.

Todas as propostas submetidas neste edital devem atender às normas estabelecidas no Regulamento Geral do PIIC na Portaria que o regulamenta, disponível no site do UNIFACIG (<https://unifacig.edu.br/extensao-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>).

## 2. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS COTAS DE BOLSAS

De acordo com o Regulamento Geral do PIIC do UNIFACIG, as bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os estudantes serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que estejam exercendo atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção técnico científica.

Os procedimentos de distribuição das cotas de bolsas serão efetuados pelo Centro de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG com base nas normas previstas na Portaria do PIIC, sendo que as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida na fase de avaliação (item 4 deste edital).

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PIBIC/PIVIC)

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do UNIFACIG: [https://unifacig.edu.br/extensao-e-pesquisa/iniciacao -cientifica/](https://unifacig.edu.br/extensao-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/).

Ou diretamente no link abaixo:

<https://forms.gle/s6AYrAmkmn3CD6nV8>

**Não serão aceitas inscrições de outras formas. O candidato a orientador deve preencher todos os campos do formulário eletrônico.**

No ato da inscrição, o candidato a orientador deve anexar ao formulário de inscrição:

- a) o Projeto de Pesquisa, em formato .doc ou .docx, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site do UNIFACIG;
- b) o Termo de Compromisso assinado pelo orientador, coorientador(es) e aluno de iniciação científica, em formato PDF;
- c) o seu *Currículo Lattes* devidamente atualizado em formato PDF.

Cada candidato a orientador poderá concorrer neste edital com no máximo três projetos de iniciação científica, sendo um candidato a orientado na modalidade PIBIC e os outros dois candidatos a orientados na modalidade PIVIC. Cada processo será julgado de forma individual, dessa forma, será necessária uma inscrição por projeto. As propostas encaminhadas com documentação incompleta ou em formato diferente dos especificados serão eliminadas do processo seletivo.

O candidato a orientador deve estar em dia com suas obrigações perante o PIIC do UNIFACIG, não apresentando qualquer pendência relativa à submissão/avaliação de projetos, relatórios finais, conforme previsto no item 7 deste edital.

#### 4. DOS PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão juntamente com a comissão avaliadora como previsto no Regulamento Geral. A avaliação das propostas dar-se-á de acordo a seguinte fórmula:

$$NOTA FINAL = Nota A [currículo do orientador] + Nota B [projeto]$$

- **NOTA A**

A pontuação referente ao currículo do candidato a orientador (NOTA A) será determinada exclusivamente em função dos itens registrados em seu Currículo Lattes, com base na sua produção científica dos últimos três anos (o ano de 2019 também será pontuado), com auditoria da comissão avaliadora. São elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, páginas (quando em meio impresso) e ano. Os trabalhos “submetidos” ou no prelo não serão pontuados.

A classificação dos artigos e atividades, para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, na forma seguinte:

<b>Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:</b>	
<i>Qualis Internacional</i>	
A	6,0/artigo
B	5,0/artigo
C	4,0/artigo
<i>Qualis Nacional</i>	
A	6,0/artigo
B	5,0/artigo
C	4,0/artigo
<b>Livros publicados:</b>	
No País	
Livro Publicado	6,0/livro
Capítulo de livro	5,0/capítulo
Editor de livro	3,0/livro
Livro traduzido	3,0/livro
No Exterior	
Livro Publicado	6,0/livro

Capítulo de livro	5,0/capítulo
Editor de livro	3,0/livro
Livro traduzido	3,0/livro
<b>Publicações em anais de congressos, simpósios, seminários e encontros:</b>	
Nacional	2,0/trabalho
Internacional	3,0/trabalho
<b>Orientações:</b>	
Doutorado	
Concluída	6,0/Tese
Em andamento	3,0/Tese
Mestrado	
Concluída	4,0/Dissertação
Em andamento	2,0/Dissertação
Iniciação Científica	
Concluída	3,0/Aluno
Em andamento	2,0/Aluno
Trabalhos de Conclusão de Curso	
Concluída	1,0/Aluno
<b>Bancas examinadoras:</b>	
Doutorado	3,0/Banca
Mestrado	2,0/Banca
TCC	1,0/Banca

A comprovação documental da produção científica deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da comissão avaliadora.

● **NOTA B**

A nota B será o resultado de uma avaliação do projeto de pesquisa, propostos pelo candidato a orientador. A comissão avaliadora para compor a Nota B será realizada pelos candidatos a orientador no PIIC-UNIFACIG e em alguns casos por avaliadores externos ao programa. Ao submeter o trabalho ao PIIC, o professor orientador passa a compor o quadro de avaliador dos projetos.

O processo de avaliação ocorrerá por meio de formulário eletrônico encaminhado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ao e-mail do professor orientador no período destinado a avaliação, conforme calendário do PIIC, que deverá avaliar os trabalhos conforme itens abaixo.

A NOTA B varia de 0 (zero) a 100 (cem); serão reprovados os projetos que receberem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **Itens avaliados do projeto de IC:**

- Adequação ao modelo e ao formato proposto;
- Relevância do projeto proposto frente à área de conhecimento;
- Mérito técnico-científico;
- A metodologia proposta;
- Adequação do plano de trabalho e cronograma com a metodologia proposta.

**Obs:** Projetos de extensão não serão aceitos.

#### **5. DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

As solicitações de reconsideração da avaliação devem ser realizadas no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o calendário apresentado no item 8 deste Edital.

Para os eventuais pedidos de recurso estabelecidos neste Edital, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora presidida pelo Centro de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG.

#### **6. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

As bolsas do PIIC do UNIFACIG serão fornecidas com recursos próprios do UNIFACIG ou de fontes externas de fomento, como CNPq, FAPEMIG ou empresas interessadas nos projetos propostos.

O Centro de Pesquisa e Extensão publicará no site do UNIFACIG os resultados da seleção e as normas específicas que regem a concessão, a implementação e a manutenção das bolsas.

O valor pago a cada estudante vinculado ao PIIC do UNIFACIG será de R\$ 200,00 por mês, sendo que o mesmo terá de se dedicar durante 2 (duas) horas por semana ao projeto de pesquisa.

Entretanto, o pagamento da bolsa não será efetuado nos meses de dezembro, janeiro e julho, que são meses referentes às férias institucionais, uma vez que os professores não se encontrarão em atividades neste período.



## 7. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Todos os orientadores do PIIC deverão encaminhar um relatório final dos 12 meses do programa, conforme definido no cronograma estabelecido no item 8 deste Edital. O relatório final deverá ser produzido em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Jornada de Iniciação Científica do UNIFACIG. Deverá ser submetido à Jornada e enviado uma cópia para [extensao@unifacig.edu.br](mailto:extensao@unifacig.edu.br).

Também será exigido um formulário de frequência mensal, que deverá ser preenchido pelo orientador até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de não pagamento da bolsa ou desligamento do programa para alunos cujo relatório não foi enviado. O envio do formulário de frequência - ou relatório mensal, é de responsabilidade do professor orientador.

O relatório mensal de frequência deverá ser enviado por meio do formulário disponível no link abaixo. Não serão aceitos atestados entregues de outras formas.

<https://forms.gle/PXE27L7MFX5krjMTA>

Em relação ao relatório final, o estudante que não apresentá-lo no prazo especificado, não receberá certificado de conclusão do PIIC. Nos casos em que fique comprovado que o não envio do relatório for motivado pelo orientador, será consentido o envio após expirado o prazo, mas o orientador deverá apresentar justificativa ao Centro de Pesquisa e Extensão, que avaliará a aplicação de sanções ao orientador e/ou estudante.

O estudante desligado do programa deverá restituir à agência financiadora de sua bolsa de iniciação científica as parcelas recebidas após a entrega de seu relatório parcial.

## 8. PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

O compromisso final do bolsista e do orientador será a participação em eventos de Iniciação Científica, tanto na Jornada de Iniciação Científica, que irá acontecer juntamente com o Seminário Científico, quanto em seminários externos à instituição, a fim de comprovação científica. Os alunos e professores que não participarem de eventos científicos com apresentação de seus trabalhos não irão receber seu certificado.

## 9. DO CALENDÁRIO DO PIIC

Divulgação do edital	30/05/2022
Inscrições para o processo seletivo	01/06/2022 a 03/07/2022
Designação dos trabalhos a serem avaliados por cada avaliador (candidatos a orientador)	04/07/2022 a 05/07/2022
Avaliação dos trabalhos por parte dos candidatos a orientador (Nota B)	05/07/2022 até 11/07/2022
Avaliação da comissão das Notas B atribuídas pelos avaliadores	12/07/2022
Divulgação das Notas A e B (resultado parcial)	13/07/2022
Solicitações de reconsideração das avaliações relativas à Nota A e B	13/07/2022 até 16/07/2022
Julgamento dos pedidos de reconsideração	18/07/2022 a 19/07/2022
Divulgação do Resultado Final	20/07/2022
Divulgação da lista de contemplados com bolsa e dos aceitos como voluntários	20/07/2022
Início das execuções dos projetos de IC	01/08/2022
Envio dos relatórios finais dos estudantes	07/08/2023
Avaliação dos relatórios finais por parte dos avaliadores	09/08/2023 - 23/08/2023
Disponibilização dos pareceres para os orientadores	24/08/2023 a 25/08/2023
Reenvio dos relatórios com as correções solicitadas durante a avaliação.	28/08/2023 até 01/09/2023
Disponibilização dos pareceres finais para os orientadores	05/09/2023
Jornada de Iniciação Científica	A ser definida de acordo com o calendário anual da instituição

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão avaliadora do PIIC do UNIFACIG com base no cronograma apresentado.

Para os eventuais pedidos de recurso, além do prazo e das condições estabelecidas, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora, o qual poderá encaminhar o pleito para algum dos consultores que tenha participado da seleção ou, em casos específicos, para outro consultor.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Pesquisa e Extensão.

Telefone: (33) 3339-5507

E-mail: [extensao@unifacig.edu.br](mailto:extensao@unifacig.edu.br)

Manhuaçu, 20 de maio de 2022.



**RITA DE CÁSSIA M. O. VENTURA**  
Pró-Reitora de Operações Acadêmicas



**STHÉFANY RHODES CICARINI**  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão